



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 653

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.929 de 07/12/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 228.710,90 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dez reais e noventa centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
NOVA	13.392.0025-1.003	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	34.400,00
NOVA	13.392.0025-2.020	05	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194.310,90
TOTAL					228.710,90

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(+ ANULAÇÕES					
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
412	13.392.0025-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	105.043,55
413	13.392.0025-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.667,35
TOTAL					228.710,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de Dezembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.07 12:01:59
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 104 de 07/12/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 228.710,90 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dez reais e noventa centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
NOVA	13.392.0025-1.003	05	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.400,00
NOVA	13.392.0025-2.020	05	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194.310,90
TOTAL				228.710,90

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(+) ANULAÇÕES

Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
412	13.392.0025-2.020	05	3.3.90.30.00 Material de Consumo	105.043,55
413	13.392.0025-2.020	05	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.667,35
TOTAL				228.710,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de Dezembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.07 12:01:28
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****2º Aditamento Contratual****Concorrência Eletrônica nº 02/2023 - Processo nº
007/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **MELO E CIA LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício SEPLAN nº 288-2023, fica acrescido ao valor final do contrato a quantia de R\$ 61.941,44 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), restante o valor final do contrato em R\$ 647.365,98 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data: 06/12/2023

.....